



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 017/2019 FIRMADO ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E A EMPRESA **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC /GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 017/2019, **oriundo do Processo SEI 201900058001936**, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 017/2019, por parte da



Administração, com a anuência da CONTRATADA, visando alterar o CNPJ constante no Despacho nº 45/2021 (000022328821), uma vez que quem prestará o serviço será uma filial da empresa. Diante disso, onde constar o CNPJ da sede, "CNPJ nº 23.540.814/0001-14", ler-se-á o CNPJ da filial que prestará o serviço, qual seja, "CNPJ nº 23.540.814/0002-03".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 09 de agosto de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. e Financeiro – OVG